



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

PORTARIA EJUG Nº 08/ 2021

Institui o Projeto “Coleção Bico de Pena”, com o propósito de homenagear grandes vultos do Poder Judiciário do Estado de Goiás e, ao mesmo tempo, instigar a produção científico/jurídica, acadêmica e literária no âmbito deste Tribunal de Justiça.

O VICE-DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a EJUG, como órgão do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 2º, de seu Regimento Interno, tem como objetivos, entre outros, “*o fomento de estudos, pesquisas e trocas de experiências*” (II), bem como promover a “*difusão da visão e dos valores institucionais*” (IV), e;

CONSIDERANDO que, para atender os objetivos aludidos, e, ainda, nos termos de seu Regimento Interno, conforme disposto no seu art. 3º, incumbe-lhe, *promover eventos para atualização, discussão de temas polêmicos ou pouco conhecidos*, e propiciar a divulgação de pesquisas científicas e outras iniciativas de cunho educacional e de capacitação funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coleção intitulada “Bico de Pena”, com o propósito de homenagear, com textos acadêmicos, narrativos e cronísticos, grandes personalidades do Poder Judiciário do Estado de Goiás, que tenham se destacado diante do contexto jurídico, histórico, político e social em virtude de suas posições firmes, resilientes, e, sobretudo, em face à notoriedade de suas carreiras jurídicas, por relevantes serviços prestados, a par de sua atuação inovadora e criativa no exercício de julgar e, sobretudo, na busca do ideal de justiça.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

Art. 2º A Coleção será composta de série sequencial de obra, editada física e virtualmente, de cunho permanente, acrescida anualmente de nova edição, sempre com novo homenageado.

Art. 3º O Projeto será coordenado por um Conselho Editorial, composto de 5 membros, todos magistrados integrantes do quadro do Poder Judiciário do Estado de Goiás, com a seguinte composição:

1. Reinaldo Alves Ferreira – Juiz Substituto no 2º Grau
2. Adegmar José Ferreira – Juiz Substituto no 2º Grau
3. Denival Francisco da Silva – Juiz de Direito
4. Liciomar Fernandes da Silva – Juiz de Direito
5. Gustavo Dalul Faria – Juiz de Direito

Parágrafo único. Os membros deste Conselho não terão direito a remuneração ou compensação de qualquer forma, cumprindo mandato de 2 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez para igual período.

Art. 4º Compete à Diretoria da EJUG a indicação de substituto, na hipótese de renúncia, impossibilidade física ou qualquer outro impedimento de membro do Conselho.

Art. 5º Ao Conselho Editorial caberão as seguintes atribuições:

I – Definir, a cada edição, o nome do homenageado, levando em consideração os objetivos do projeto;

II – Publicar edital, subscrito pelo Diretor a EJUG, com a convocatória ao público-alvo para produção de textos e artigos para seleção na composição de cada edição;

III – Fazer a análise dos artigos e textos, conforme os termos do edital, selecionando o material necessário para a edição;

IV – Estender convites específicos, se achar pertinente, à determinadas pessoas para que façam textos para a edição, considerando a proximidade, a relação de amizade, de vínculo profissional, de afinidade ou parentesco, ou outro fato marcante que as relacionem ao homenageado;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

V – Coordenar a diagramação e impressão das obras;

VI – Fazer a distribuição das obras publicadas.

Art. 6º Os autores dos textos que comporão a publicação não receberão direitos autorais, assinando termo de doação e livre utilização do conteúdo pela EJUG, para os fins previstos nesta normativa, sem prejuízo do percentual de 5% da edição que lhe será reservado. Na hipótese de serem vários autores, os volumes correspondentes à porcentagem serão entre eles distribuídos.

Art. 7º Toda publicação trará dados biográficos da vida do homenageado, destacando os contextos históricos, políticos, sociais e culturais vivenciados em sua carreira, informações sobre a sua formação intelectual e profissional, bem como, se for possível, referências a decisões marcantes de que se fez protagonista. O texto da “orelha” da capa será subscrito pelo Presidente do TJGO, Diretor da EJUG ou pessoa por eles indicada. A orelha da contracapa conterà os dados biográficos do autor do texto da publicação.

Art. 8º A publicação será feita em meio físico, com triagem de 600 exemplares, com no máximo 250 páginas, capa plastificada, papel sulfite 75 g/m tamanho 20/15 cm.

Art. 9º As obras impressas serão distribuídas pela EJUG, gratuitamente, da seguinte forma:

I – 10 exemplares para o acervo da própria EJUG;

II – 10 exemplares para a biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

III – 2 exemplares para cada Diretoria do Foro das diversas Comarcas do Poder Judiciário do Estado de Goiás;

IV – 50 exemplares distribuídos entre autores de textos e artigos publicados;

V – 1 exemplar para cada Desembargador e Juiz do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, podendo, justificada a necessidade, sobretudo, em razão de eventual vínculo com o homenageado, mais exemplares, até o limite de 5;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

VI – O restante será distribuído até o máximo de 5 exemplares por instituição, às bibliotecas dos Tribunais Superiores e de outros Tribunais Regionais e Estaduais; às bibliotecas de Instituições de Ensino Superior no Estado de Goiás, em especial às faculdades de Direito e História; ao Instituto Histórico e Geográfico de Goiás.

Parágrafo único. A publicação será disponibilizada, também, virtualmente no sítio eletrônico da EJUG, com livre acesso ao público.

Art. 10 As publicações das obras de que trata esta Portaria, obedecerão às normas da ABNT.

Art. 11 Fica facultado aos autores dos textos a sua republicação, às suas expensas, após o prazo de 10 (dez) anos da primeira publicação. Antes do transcurso desse lapso temporal a publicação dependerá da anuência da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 12 Para a confecção dos objetivos deste Projeto a Diretoria da EJUG poderá firmar parcerias e termos de colaboração com outros órgãos deste Tribunal de Justiça, especialmente a Comissão Cultural.

Art. 13 Os interessados inscritos para participar do projeto poderão ter acesso aos dados do prontuário do biografado constante da Divisão de recursos humanos do Tribunal de Justiça, ressalvados os dados financeiros e informações de caráter confidencial ou sob sigilo de justiça.

Art. 14 As despesas para publicação das obras correrão à conta do orçamento da EJUG.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Juiz Substituto em Segundo Grau **REINALDO ALVES FERREIRA**
Vice-Diretor da EJUG